



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA GRUPO DE ESTUDOS DO PROJETO DE PESQUISA “DIÁLOGO ENTRE AS INSTITUIÇÕES BAIANAS (UCSAL E UFBA): COOPERAÇÃO, FORTALECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA NA ÁREA DOS NOVOS DIREITOS (DIALOGUE BETWEEN THE BAHIA INSTITUTIONS (UFBA AND UCSAL): COOPERATION, STRENGTHENING AND CONSOLIDATING RESEARCH IN THE NEW RIGHTS AREA)”**

**Art. 1º** Estão abertas as inscrições para a seleção de membros para o Grupo de Estudos do Projeto de Pesquisa “**DIÁLOGO ENTRE AS INSTITUIÇÕES BAIANAS (UCSAL E UFBA): COOPERAÇÃO, FORTALECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA NA ÁREA DOS NOVOS DIREITOS**”, linha de pesquisa “**MEIO AMBIENTE GLOBAL, JUSTIÇA SOCIAL E DIREITO ANIMAL**”, coordenado pelo **Professor Doutor Tagore Trajano**, devidamente registrado no CNPQ, na UCSal e na UFBA.

**Art. 2º** Os objetivos do grupo de pesquisa são:

I. Integrar o trabalho desenvolvido pelo Programa de Pós-graduação da Universidade Federal da Bahia (UFBA) com os estudos pretendidos pela Universidade Católica do Salvador (UCSal), visando o fortalecimento do novo centro de conhecimento da área jurídica no Estado da Bahia, relacionado à área de Bioética, Biodireito, Direito Ambiental e Animal;

II. Fortalecer os grupos de pesquisa na área dos novos direitos nas instituições supracitadas;

III. Desenvolver atividades de pesquisa, promover a realização de debates e seminários, produzir e publicar artigos científicos.

**Art. 3º** O período de inscrição para o processo seletivo será de **15 de abril de 2019 até 23:59h do dia 29 de abril de 2019**.

**Art. 4º** As inscrições serão feitas **exclusivamente** através do endereço eletrônico [pesquisa.ufba.ucsal@gmail.com](mailto:pesquisa.ufba.ucsal@gmail.com), para o qual o candidato deverá enviar um *e-mail* tendo como assunto “**INSCRIÇÃO – GRUPO DE ESTUDOS DO PROJETO DE PESQUISA DIÁLOGO ENTRE AS INSTITUIÇÕES BAIANAS (UCSAL E UFBA)**” contendo:

I - No teor do e-mail:

- a) Nome completo;
- b) Universidade e o semestre de ingresso;
- c) Número de matrícula;
- d) Telefone para contato;
- e) E-mail;
- f) Link do currículo Lattes atualizado;

II – Anexo ao e-mail:

- a) Declaração expressa que possui disponibilidade para estar presente nas reuniões;
- b) Histórico escolar atualizado;
- c) Comprovante de matrícula;

**d)** Compromisso de apresentar um artigo versando sobre a temática do Grupo no prazo acordado ao longo das reuniões;

**k)** Redação de no máximo duas laudas (normas da ABNT) acerca do tema do Grupo;

**Art. 5º** O candidato deverá ser estudante da pós-graduação ou da graduação, seja em Progressão Linear ou Bacharelado Interdisciplinar, regularmente matriculado na Universidade Católica do Salvador (UCSal) ou na Universidade Federal da Bahia (UFBA), sendo 10 (dez) vagas para cada uma das instituições, devendo ter cursado, bem como que tenha sido aprovado na matéria Direito Ambiental.

**Parágrafo único:** também serão aceitos estudantes de graduação provenientes de outras instituições de ensino, aos quais serão reservadas 02(duas) vagas na seleção.

**Art. 6º** O processo seletivo consistirá em análise curricular e avaliação da redação.

**Art. 7º** O candidato aprovado tem o compromisso de apresentar, ao final do período de um ano (ou ao término das atividades do grupo), um artigo acadêmico versando sobre os temas estudados, na formatação especificada pelo professor-orientador.

**Art. 8º** As reuniões ocorrerão na primeira quarta-feira de cada mês, sendo transferida para a segunda quarta-feira do mês, caso a primeira seja feriado nacional ou local, das 15:30h às 16:30h, na Faculdade de Direito da UCSal (Campus Federação), podendo ocorrer oportunamente na Faculdade de Direito da UFBA, em data previamente estabelecida a ser divulgada no calendário do grupo.

**Parágrafo único:** o cronograma de atividades do grupo de trabalho será definido pelo professor-orientador quando do início das atividades.

**Art. 9º** Serão admitidos por meio desta seleção até 22 (vinte e dois) pesquisadores.

**Parágrafo único:** Farão parte do grupo de pesquisa os orientandos na graduação e pós-graduação do Coordenador, Professor Doutor Tagore Trajano e os tirocinistas avaliados pelo Professor Coordenador.

**Art. 10** O resultado será divulgado até o dia 03 de maio de 2019, através dos meios usuais de comunicação da faculdade, assim como por meios eletrônicos.

**Art. 11** O candidato que reiteradamente demonstrar falta de comprometimento para com o grupo, seja por inassiduidade ou desídia para com as atividades desempenhadas poderá, a critério do coordenador, ser excluído das atividades.

**Art. 11** Serão oferecidas duas bolsas de Iniciação Científica PIBIC/UCSAL (período 2019/2020) para os membros do grupo, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada.

**Parágrafo único:** A seleção para a bolsa de iniciação científica será feita entre os membros do projeto, em momento oportuno, após o início das atividades do grupo de pesquisa e levará em conta a disponibilidade do candidato, critério social e elaboração de artigo científico.

**Art. 13** Os casos omissos serão resolvidos pelo Professor Coordenador do Grupo de Pesquisa.

Salvador, 10 de abril de 2019.

**TAGORE TRAJANO DE ALMEIDA SILVA**

Coordenador do Grupo de Pesquisa  
Professor de Direito Constitucional III - UCSal  
Professor Adjunto Direito Ambiental – UFBA  
Pós-doutor em Direito pela Pace Law School  
Mestre e Doutor em Direito Público pela UFBA